



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 05 / 05 / 2016

FBS
RUBRICA

LEI N° 8.939

Denomina Beco Helena da Penha Pratti o logradouro público localizado no bairro Fonte Grande.

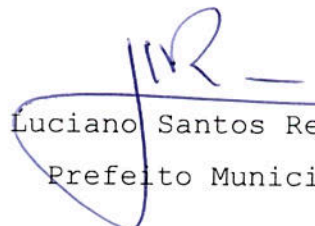
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Helena da Penha Pratti** o logradouro público com início na Escadaria Jayme Figueira (ponto de coordenadas UTM E= 360.387,29 e N= 7.753.085,19), e término na Escadaria Eduardo Silva (ponto de coordenadas UTM E= 360.326,33 e N= 7.753.113,23), no bairro Fonte Grande.

Parágrafo único. A senhora Helena da Penha Pratti fixou residência na comunidade com seu marido, onde residiu por muitos anos, se tornando esteio da família após o falecimento de seu esposo, criando, sozinha, seus filhos, sendo uma vizinha prestativa que contribuiu com o crescimento do bairro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de maio de 2016.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal